



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

Contratação de empresa especializada em serviços recarga e aquisição de extintores com fornecimento de materiais para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Abril - 2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
5. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....	5
6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	5
8. DO PAGAMENTO.....	6
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....	8
12. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:.....	10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços recarga e aquisição de extintores com fornecimento de materiais para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	VL. Unitário	TOTAL
01	Recarga de extintor AP 10 lt	UND	02	120,00	360,00
02	Recarga de extintor CO2 04kg	UND	02	140,00	280,00
03	Recarga de extintor CO2 06kg	UND	01	150,00	150,00
04	Recarga de extintor CO2 08kg	UND	03	80,00	160,00
05	Serviço de sinalização de solo de extintores	UND	14	50,00	700,00
06	Serviço de confecção de placas de sinalização	UND	14	30,00	420,00
07	Aquisição de extintores carregado CO2 06KG	UND	06	820,00	4.920,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>7.086,00</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviço de Manutenção Preventiva, Recarga e Aquisição de Extintores para garantir que as Unidades do SAAE possam funcionar dentro das normas de segurança exigidas. Extintores são dispositivos essenciais para a prevenção e combate inicial de incêndios. Eles devem estar sempre em perfeito estado de funcionamento para garantir a segurança de pessoas e bens. A recarga e manutenção periódica garantem que:

- **Eficiência:** O extintor estará carregado e pronto para uso em caso de emergência.
- **Funcionamento Correto:** Componentes como válvulas, mangueiras e agentes extintores não apresentarão defeitos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- **Vida Útil Prolongada:** A manutenção adequada prolonga a vida útil dos extintores, evitando a necessidade de substituição frequente.

**3.2.** Os extintores devem passar por inspeções regulares, normalmente em intervalos de um ano, e testes hidrostáticos a cada cinco anos, conforme a ABNT NBR 12962. Essas manutenções incluem:

- a. Verificação de Pressão: Certificação de que o extintor está na pressão adequada.
- b. Substituição de Componentes: Troca de partes danificadas ou desgastadas.
- c. Recarga do Agente Extintor: Reabastecimento do agente extintor conforme necessário.

**3.3.** A prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores é essencial para garantir a segurança contra incêndios, conformidade legal, e a integridade dos ambientes protegidos. Investir em manutenção regular e em fornecedores de confiança é uma prática indispensável para qualquer empresa ou instituição comprometida com a segurança e bem-estar de seus ocupantes.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e serviços comuns – Conforme estabelecido no Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**4.2.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**4.3.** Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contendrá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### **5. UNIDADE REQUISITANTE:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

5.1. A elaboração do presente projeto básico, foi executada por servidores do setor Técnico do SAAE de Balsas-MA.

## **DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O material deverá ser entregue no endereço: Travessa do Salim, nº 85, Centro, em horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta.

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

## **7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade, Dispensa de Licitação, critério de julgamento menor preço global.

## **8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. O instrumento contratual a ser firmado terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização/gestão estará a cargo do SAAE, por intermédio da servidora: **ANTONIO BRILHANTE DA SILVA, Mat. 015, CPF: 247.648.923-91**, designada para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A gestão do contrato, ficará desde já indicado como servidor responsável pela gestão do contrato, o Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, mat. 138, CPF: 052.110.973-60.

## **11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1 Da Aquisição:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

Os extintores de incêndio deverão ser novos, com prazo de garantia de no mínimo, 1 (um) ano para cargas dos extintores e de 5 (cinco) anos para a validade do teste hidrostático dos extintores, contados da data de recebimento definitivo do objeto, além de conter a autorização do INMETRO, com a respectiva aposição do selo em seu cilindro, conforme a legislação vigente.

**Recarga e Manutenção:**

A execução dos serviços deverá ser realizada em obediência às normas que regem a atividade, ou as que venham a ser editadas, em especial as seguintes:

- Norma Regulamentadora – NR 23;
- NBR 9695 – Pó para extinção de incêndio – Especificação;
- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases – Procedimento;
- NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintor de incêndio;
- NBR 12692 – Estabelece os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável.

**11.2** O serviço será realizado no extintor de incêndio com o objetivo de manter suas condições originais de operação, antes, durante e após sua utilização, ou quando requerido por uma inspeção;

**11.3** A Contratada será responsável pela retirada e devolução dos extintores de incêndio para realização do serviço de recarga e manutenção nos endereços listados no Item 03 deste Termo de Referência.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente do licitante vencedor, mediante emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias;

**12.2.** O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, e acompanhada das CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista válidas, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste projeto;

**12.3.** A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

**12.4.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**12.5.** O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas neste projeto básico e proposta da vencedora, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem anterior iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

**12.6.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**12.7.** Não haverá em hipótese algum pagamento antecipado pelos serviços.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.2. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; 7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**13.3** Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Efetuar a entrega do material e prestação de serviços de acordo com as especificações técnicas e normas constantes neste projeto básico;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que o originou;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos materiais licitados, à luz do Código de Defesa de Consumidor;
- f) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a fiscalização da execução do contrato;
- g) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais.
- h) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- i) Substituir os itens defeituosos e os que não atenderem as prescrições do edital, projeto básico e outros normativos de segurança e qualidade, estes quando aplicáveis.
- j) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA.
- k) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

#### **15. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**15.1.** Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 16.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;
- 16.2.** Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.
- 16.3.** Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto;
- 16.4** Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**16.5** Estabelecer rotinas para o cumprimento dos serviços especificados neste instrumento.

## **17 DAS PENALIDADES**

**17.1** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**17.2** Os casos de infrações administrativas do objeto deste Termo de Referência, dando descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência, em caso de infração prevista na alínea “a” do item 17.1;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 17.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, sendo precedida de análise jurídica e aplicada pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- e) Os valores das multas aplicadas previstas no item 17.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.
- g) Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste termo de referência correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício do ano 2024.

**19. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Antônio Brilhante da Silva

Mat. 15

\_\_\_\_\_  
Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor Geral - SAAE

Balsas/MA, 06 de junho de 2024.